



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.202, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Estabelece o incentivo financeiro referente à Política Estadual de Saúde Indígena para o exercício financeiro de 2014.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.751, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova o incentivo financeiro referente à Política Estadual de Saúde Indígena para o exercício financeiro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o valor anual de R\$ 641.220,00 (seiscentos e quarenta e um mil e duzentos e vinte reais) referente à Política Estadual de Saúde Indígena, para o exercício financeiro de 2014, que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 4291.10.301.237.4468.0001 – 334141 – 10.1, Fonte: Tesouro do Estado/Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos financeiros serão transferidos em 12 (doze) parcelas mensais, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, aos municípios constantes no Anexo I desta Resolução.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 2º Os municípios contemplados deverão receber os incentivos mensais retroagindo à competência de janeiro de 2014.

Art. 3º Para fazer juz ao recebimento do recurso financeiro de que trata esta Resolução os municípios aderidos à Política Estadual da Saúde Indígena deverão, além dos indicadores já previstos no respectivo Anexo Técnico dos Termos de Compromisso, realizar a alimentação de informação dos Sistemas de Informação de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) relacionadas no quadro de indicadores e metas do Programa Saúde Indígena, por quadrimestre, do Termo de Compromisso confinante à Coordenadoria Estadual de Saúde Indígena, constantes no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º O disposto nos artigos 1º e 3º desta Resolução, deverá ser formalizado por meio de Termo Aditivo aos Termos de Compromissos vigentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2014.

**ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
GESTOR DO SUS/MG**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.202, DE 18 DE FEVEREIRO DE  
2014 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.202, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

MUNICÍPIOS QUE RECEBERÃO RECURSOS REFERENTES À POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE INDÍGENA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Município	Etnia	Nº De Equipes de Saúde/	Correlatos	Valor por Equipe de Saúde	Valor Correlatos	Valor por Um Ano (R\$)	Custeio (R\$)	Investimento (R\$)
Açucena	Pataxó	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 735,00	R\$ 32.820,00	R\$ 20.820,00	R\$ 12.000,00
Araçuaí	Aranã e Pankararu	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 735,00	R\$ 32.820,00	R\$ 20.820,00	R\$ 12.000,00
Bertópolis	Maxakali	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 735,00	R\$ 32.820,00	R\$ 20.820,00	R\$ 12.000,00
Caldas	Xukuru-Kariri	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 735,00	R\$ 32.820,00	R\$ 20.820,00	R\$ 12.000,00
Campanário	Mucurim	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 735,00	R\$ 32.820,00	R\$ 20.820,00	R\$ 12.000,00
Carmésia	Pataxó	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 735,00	R\$ 32.820,00	R\$ 20.820,00	R\$ 12.000,00
Coronel murta	Maxakali	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 735,00	R\$ 32.820,00	R\$ 20.820,00	R\$ 12.000,00
Guanhães	Pataxó	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 735,00	R\$ 32.820,00	R\$ 20.820,00	R\$ 12.000,00
Itapeçerica	Pataxó	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 735,00	R\$ 32.820,00	R\$ 20.820,00	R\$ 12.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	Etnia	Nº. De Equipes de Saúde/	Correlatos	Valor por Equipe de Saúde	Valor Correlatos	Valor por Um Ano (R\$)	Custeio (R\$)	Investimento (R\$)
Ladainha	Maxakali	1	2	R\$ 2.000,00	R\$ 1.470,00	R\$ 41.640,00	R\$ 29.640,00	R\$ 12.000,00
Martinho campos	Kaxixó	1	2	R\$ 2.000,00	R\$ 1.470,00	R\$ 41.640,00	R\$ 29.640,00	R\$ 12.000,00
Resplendor	Krenak	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 735,00	R\$ 32.820,00	R\$ 20.820,00	R\$ 12.000,00
Santa Helena de Minas	Maxakali	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 735,00	R\$ 32.820,00	R\$ 20.820,00	R\$ 12.000,00
São João das Missões	Xakriabá	5	5	R\$ 10.000,00	R\$ 3.675,00	R\$ 164.100,00	R\$ 104.100,00	R\$ 60.000,00
Teófilo Otoni - Dist. Topáz.	Maxakali	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 735,00	R\$ 32.820,00	R\$ 20.820,00	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL GERAL DO RECURSO POR UM ANO</b>						<b>R\$ 641.220,00</b>	<b>R\$ 413.220,00</b>	<b>R\$ 228.000,00</b>



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.202, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

QUADRO DE INDICADORES E METAS DO PROGRAMA SAÚDE INDÍGENA POR QUADRIMESTRE

AÇÃO PROPOSTA	INDICADOR	Nº	FONTES	PERIODICIDADE AVALIAÇÃO
Cobertura de procedimentos a população indígena da equipe PSF e/ou NASF	Duas visitas domiciliares in loco/semana	1	Apresentação de Relatório com detalhe das ações desenvolvidas das equipes em especial na cobertura do pré-natal e saúde da criança.	Quadrimestral
Ação de monitoramento da saúde de gestantes e crianças de 0-9 anos da Comunidade Indígena.	Relatório/mês	2	SINASC: Declaração de Nascidos Vivos; SIM: Declaração de Óbito; SINAM: Fichas de Notificação e Investigação Epidemiológica do; SIH: Autorização de Internação Hospitalar; MDDA: Monitoramento das Doenças Diarreicas Agudas.	Quadrimestral

Fonte de comprovação: Atesto do Secretário Municipal de Saúde.